

Provas e Exames do Ensino Secundário

Aos alunos do secundário e respectivos encarregados de educação

Chama-se a atenção para a publicação do decreto-lei n.º 10-A/2021, de 22 de março, sendo que relativamente aos exames do ensino secundário, se destacam os seguintes pontos:

- É cancelada a realização dos exames finais nacionais, no presente ano lectivo, pelos alunos internos, para efeitos de aprovação de disciplinas e conclusão do ensino secundário, passando a ser apenas considerada a avaliação interna para o cálculo da avaliação final de disciplina.
- Os alunos apenas realizam exames finais nacionais nas disciplinas que elejam como provas de ingresso para efeitos de acesso ao ensino superior, sendo ainda permitida a realização desses exames para melhoria de nota. Neste último caso, o resultado obtido releva apenas como classificação de prova de ingresso.
- Os alunos autopropostos, como por exemplo os que se encontrem reprovados na disciplina ou que tenham anulado a matrícula da disciplina, realizam exame final nacional para a aprovação da mesma, ficando a classificação final da disciplina definida pelo resultado obtido nesse exame.
- O calendário dos exames nacionais pode ser consultado no despacho normativo n.º 1689-A/2021 de 12 de fevereiro, bem como na norma 01 JNE 2021.
- Os alunos excluídos por faltas não se podem inscrever na 1ª fase de exames.
- Os encarregados de educação e os alunos maiores de idade têm que se inscrever nos exames que queiram realizar na Plataforma de Inscrição Electrónica em Provas e Exames (PIEPE) – <https://jnepiepe.dge.mec.pt>
- Os alunos do ensino secundário que anularem a matrícula, numa determinada disciplina, após a penúltima semana do 3º. Período lectivo, estão impedidos de realizar exame final nacional ou prova de equivalência à frequência nessa disciplina, no presente ano lectivo.
- É obrigatória a inscrição para a realização de exames finais nacionais na 2ª fase.
- Esta informação não dispensa a leitura do **Decreto-Lei n.º 10-A/2021** e de toda a informação legal em vigor ou a que, eventualmente, venha a ser publicada.

A Direção